DECRETO LEGISLATIVO N. 54/73 DE 04 DE 12 DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Mocajuba a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará S.A., até o valor de Cr$ 30.000,00.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Mocajuba autorizada a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará, até o valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na forma estabelecida pela Resolução número 1/73, de 3 de outubro de 1973, da Câmara Municipal de Mocajuba.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

DOE N° 22.669, DE 08/12/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.